



## **LEI ORDINÁRIA Nº 288**

*de 21 de novembro de 1960*

**Autoriza o Executivo Municipal conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) ao Grêmio Cultural dos Sub-Tenentes e Sargentos, desta cidade.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica a Prefeitura Municipal de Corumbá autorizada a conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) ao Grêmio Cultural e Recreativo dos Sub-Tenentes e Sargentos, desta cidade.*

### **Parágrafo único .**

*Este auxílio correrá por conta de dotação própria, que será incluída no orçamento do ano de 1961.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 21 de novembro de 1960.*

*José Antunes da Costa Filho*  
*Vice Presidente*

---

*Lei Ordinária Nº 288/1960 - 21 de novembro de 1960*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*